

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº: 1308.01/2021

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SESSÃO Nº 02.

00. DA REABERTURA DA SESSÃO: Às Quinze Horas (15:00) do dia sete de outubro de 2021 (07.10.2021), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, à Avenida São João, 75, Santana do Acaraú/CE, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Daniel Marcio Camilo do Nascimento, e a Equipe de Apoio: Marcos Vinicius da Silva, Antonio Magela da Silva Brandão e Carlos José Arcanjo, e os Licitantes presentes R SAMPAIO ME (PRIME COMERCIO E SERVIÇOS), representado pelo Sr. Daykendal Resende Sampaio, ANDERSON MAGALHÃES LIMA, representado pelo Sr. Anderson Magalhães Lima, MANOEL MACIEL MADEIRA (3M COMERCIAL), representado pelo Sr. Manoel Maciel Madeira e MAIS DIGITAL SERVIÇOS GRAFICOS E DIGITAIS LTDA, representado pelo Sr. Francisco José Gonçalves Moreira, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de nº **1308.01/2021**, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS INFANTIS PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

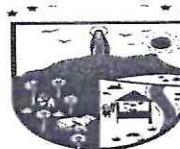
Continuando os trabalhos, foram postos à amostras os envelopes de proposta de preços e habilitação das empresas participantes do processo aos licitantes presentes. Ato contínuo, foram abertas as propostas e solicitado aos presentes que rubricassem a(s) propostas. Abertos todos os envelopes contendo as propostas o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas ao (s) interessado(s). Após, o pregoeiro indagou aos presentes se haveria alguma manifestação a respeito das propostas de preços apresentadas, os licitantes credenciados não se manifestaram.

1.0 DA FASE DE JULGAMENTO (CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO) DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram à análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, declarando-as CLASSIFICADA (S) e DESCCLASSIFICADAS. Em seguida o pregoeiro esclareceu aos presentes que o certame seria julgado pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados:

N	EMPRESAS COM PROPOSTAS CLASSIFICADAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MAIS DIGITAL SERVIÇOS GRAFICOS E DIGITAIS LTDA	R\$ 22,90	R\$ 25.190,00
2	D R SAMPAIO ME (PRIME COMERCIO E SERVIÇOS)	R\$ 40,00	R\$ 44.000,00
3	N LANDY BOTO PORTELA	R\$ 68,00	R\$ 74.800,00



EMPRESAS COM PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS	MOTIVO
AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI ME	DECLASSIFICADA: Por descumprir o Item 4.1.1 "Proposta de preços constando a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas. A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora"
FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEREDO (DNL ASSESSORIA E LOCAÇÃO)	DECLASSIFICADA: Por descumprir o Item 4.1.1 "Proposta de preços constando a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas. A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora"
FRANCISCO ROMARIO DA SILVA PAULA (R.10 PROD E SERVIÇOS	DECLASSIFICADA: Por descumprir o Item 4.1.1 "Proposta de preços constando a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas. A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora"
MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI	DECLASSIFICADA: Por descumprir o Item 4.1.1 "Proposta de preços constando a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas. A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora"
ANDERSON MAGALHÃES LIMA	DECLASSIFICADA: Por descumprir o Item 4.1.1 "Proposta de preços constando a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas. A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora"
FRANCISCO TIAGO LEMONS OLIVEIRA (LT EMPREENDIMENTOS)	DECLASSIFICADA: Por descumprir o Item 4.1.1 "Proposta de preços constando a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas. A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora"
MANOEL MACIEL MADEIRA (3M COMERCIAL)	DECLASSIFICADA: Por descumprir o Item 4.9 "A proposta escrita não poderá conter valor global superior ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, conforme inteligência do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.
O DOS REIS BRANDÃO EIRELI (SOCIAL CLASS)	DECLASSIFICADA: Por descumprir o Item 4.9 "A proposta escrita não poderá conter valor global superior ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, conforme inteligência do art. 48, II, da Lei nº



	8.666/93.
D SOUSA RIOS (S&B ASSESSORIA E SERVIÇOS)	DECLASSIFICADA: Por descumprir o Item 4.9 "A proposta escrita não poderá conter valor global superior ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, conforme inteligência do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

2.0 FASE DE LANCES VERBAIS E NEGOCIAÇÕES: Encerrada a análise e classificação das propostas escritas, o Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, que foram registrados em documento (Mapa de lances e Negociações) em anexo ao processo, de conhecimento dos licitantes presentes. Tendo em vista que o preço ofertado pelas empresas D R SAMPAIO ME (PRIME COMERCIO E SERVIÇOS) e N LANDY BOTO PORTELA se encontram superior ao valor estimado pela Administração, o Pregoeiro classificou as melhores propostas, até o máximo 3(três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, de acordo com o item 8.2.1 do Edital. O preço ofertado pela empresa MAIS DIGITAL SERVIÇOS GRAFICOS E DIGITAIS LTDA encontra-se dentro do valor estimado por este município, o pregoeiro decidiu por aceita-lo, por serem compatíveis com os preços médios praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. Procedida as negociações e lances, foi(ram) declaradas vencedora(s) parciais as seguinte(s) empresa(s): **MAIS DIGITAL SERVIÇOS GRAFICOS E DIGITAIS LTDA**, com os valores abaixo:

	VLR UNIT	VLR TOTAL
MAIS DIGITAL SERVIÇOS GRAFICOS E DIGITAIS LTDA	R\$ 22,90	R\$ 25.190,00

3.0 FASE DE HABILITAÇÃO: Em seguida, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com o(s) licitante(s) presente(s), passaram a analisar o(s) envelope(s) de Habilitação (Envelope nº 2) da(s) empresa(s) parcialmente (s) vencedora(s), até mesmo via internet, confirmando as autenticidade dos documentos emitidos, desta forma, tornando-a **HABILITADA**, tendo em vista o cumprimento integral das exigências editalícias.

4.0 DAS OBSERVAÇÕES/OCORRÊNCIAS: Logo após a fase de lance os representantes das empresas D R SAMPAIO ME (PRIME COMERCIO E SERVIÇOS), ANDERSON MAGALHÃES LIMA e MANOEL MACIEL MADEIRA (3M COMERCIAL), se ausentaram da sessão.

5.0 DO PRAZO DE RECURSO: O pregoeiro indagou ao (s) licitante(s) presente(s) se contestaria(m) o julgamento do presente certame, mormente quanto ao prazo recursal cabível, onde todos desistiram expressamente do direito ao presente prazo de recurso.



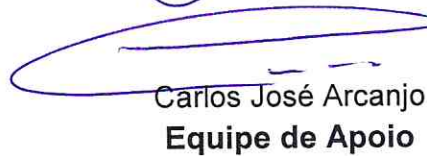
6.0 DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Nada mais havendo a constar fora encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante(s) presente(s).

Santaná do Acaraú/CE, 07 de outubro de 2021.


Daniel Marcio Camilo do Nascimento
Pregoeiro


Marcos Vinicius da Silva
Equipe de Apoio


Antonio Magela da Silva Brandão
Equipe de Apoio


Carlos José Arcanjo
Equipe de Apoio

EMPRESA	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	ASSINATURA
MAIS DIGITAL SERVIÇOS GRAFICOS E DIGITAIS LTDA	26.216.446/0001-41	Francisco José Gonçalves Moreira	